



17955774



08106.000610/2021-70



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08106.000610/2021-70

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal para atender as demandas operacionais da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
-	1	FERRAMENTA COMBINADA MACHADO E PICARETA	70459	UND.	80	683,73
	2	FERRAMENTA COMBINADA, ENXADA E RASTELO	449772	UND.	80	501,01
	3	PÁ BIARTICULADA COM PICARETA	452498	UND.	80	146,09
	4	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	274587	UND.	80	78,44
	5	FOICE COM CABO DE MADEIRA	254984	UND.	80	91,14
	6	GADANHO COM CABO DE MADEIRA	404536	UND.	80	87,09
	7	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	436575	UND.	80	77,34
	8	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	314244	UND.	80	69,92
	9	FACÃO 14" COM BAINHA	215164	UND.	100	87,75
	10	LIMA CHATA COM CABO	322685	UND.	200	75,91
	11	RASTELO COM CABO DE MADEIRA	69116	UND.	100	67,30
	12	ABAFADOR COM CABO DE MADEIRA	52817	UND.	300	135,00
	13	LANTERNA DE CABEÇA	445149	UND.	300	263,93
	14	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	255536	UND.	300	2.131,99
	15	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	476544	PAR.	300	708,10
	16	LANTERNA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE	455677	UND.	300	534,39
	17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	293772	UND.	300	104,78
	18	BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	377521	UND.	300	144,00

	19	SUSPENSÓRIO "Y"	121207	UND.	300	94,62
	20	CINTO N.A	377278	UND.	300	148,32
	21	PAR DE LUVA DE VAQUETA	468662	PAR	300	30,00
	22	APITO	429784	UND.	300	74,52
	23	LAMPIÃO DE LED	421785	UND.	200	139,30
	24	MEGAFONE	44024	UND.	40	313,99
	25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2-S	397905	UND.	4.000	4,40
	26	GPS DE MÃO TIPO GARMIN MAP 64S OU SIMILAR	475144	UND.	50	3.036,66
	27	LOCALIZADOR COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL	457257	UND.	50	1.665,98
	28	BÚSSOLA	130850	UND.	100	109,22
	29	BINÓCULO	442425	UND.	50	372,39
	30	BIRUTA	72150	UND.	5	1.632,18
	31	TERMO-HIGROANEMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	443349	UND.	10	1.094,87
	32	SOPRADOR COSTAL	447124	UND.	50	3.289,73
	33	MOTOSERRA SABRE 30 CM	402568	UND.	20	1.426,56
1	34	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 30 CM	401517	UND.	20	97,22
	35	SABRE 30 CM PARA MOTOSERRA	295590	UND.	10	223,98
	36	MOTOSERRA SABRE 40 CM	402568	UND.	20	2.578,58
2	37	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 40 CM	401517	UND.	20	200,13
	38	SABRE 40 CM PARA MOTOSERRA	295590	UND.	10	315,46
	39	MOTOSERRA SABRE 50 CM	402568	UND.	20	3.277,83
3	40	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 50 CM	401517	UND.	20	168,20
	41	SABRE 50 CM PARA MOTOSERRA	295590	UND.	10	338,01
	42	LIMA REDONDA COM CABO	478241	UND.	30	71,14
-	43	ROÇADEIRA A GASOLINA	409622	UND.	20	1.074,48
	44	GERADOR PORTÁTIL	422792	UND.	10	5.548,53
	45	CANECO DE ALUMÍNIO PARA CANTIL	459290	UND.	200	74,00
4	46	CANTIL PLÁSTICO COM ESTOJO PARA TRANSPORTE	355883	UND.	200	91,62
5	47	MARMITA DE ALUMÍNIO COM ESTOJO PARA MARMITA	343332	UND.	200	81,47
	48	TALHER DE AÇO INOXIDÁVEL	476990	UND.	200	58,48
	49	BARRACA INDIVIDUAL	402191	UND.	200	190,96
	50	MOCHILA DE COMBATE – MÉDIA CAPACIDADE	465943	UND.	200	599,81
	51	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	39586	UND.	10	133,27
	52	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO	465944	UND.	200	101,63
-	53	CAMA DE CAMPANHA	476900	UND.	50	649,00
	54	PERNEIRA DE RASPA	323091	PAR.	200	65,00
	55	BARRACA DE CAMPANHA	74888	UND.	40	15.826,00
	56	REDE DE SELVA	404534	UND.	100	680,00
	57	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE TIPO R-2 OU SIMILAR	450188	UND.	500	89,24
	58	BOMBA COSTAL FLEXÍVEL	246946	UND.	300	1.347,46
6	59	MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 1	47546	UND.	10	55.000,00
	60	MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 2	47546	UND.	10	113.500,00
	61	MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m	390206	UND.	20	2.600,00

62	MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m	390206	UND.	20	2.962,03
63	MANGUEIRA AUTOMOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m	284232	UND.	20	3.335,79
64	MANGUEIRA AUTOMOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m	284232	UND.	20	1.968,22
65	BICO DE DESCARGA REGULÁVEL	435017	UND.	20	1.967,05
66	BICO DE DESCARGA TIPO JATO PLENO	219962	UND.	10	900,00
67	VÁLVULA TIPO DERIVADOR "Y"	150368	UND.	10	2.100,00
68	VÁLVULA DE PÉ CRIVADA	469290	UND.	10	2.250,00
69	CHAVE PARA MANUSEIO DE PROTETORES	291877	UND.	10	180,00
70	MANGUEIRA DE SUÇÃO PARA MOTOBOMBAS	468551	UND.	10	1.250,00
71	ESTRANGULADOR DE MANGUEIRA	150783	UND.	10	2.000,00
72	MOTOBOMBA TIPO FLUTUANTE	443898	UND.	10	20.000,00
73	QUEIMADOR PINGA-FOGO 5L	246940	UND.	30	966,61
74	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA PICK-UPS COM TANQUE FLEXÍVEL e PISTOLA	150834	UND.	30	27.322,35
75	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL TANQUE RÍGIDO	10529	UND.	30	34.667,00
76	LUVA RASPA DE COURO	441102	PAR.	300	271,67
77	TANQUE ESPECIFICO PARA COMBATE A INCENDIOS FLEXIVEL E AUTOSSUTENTÁVEL	150831	UND.	30	15.840,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do Contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3. As especificações técnicas do objeto constituem informações precisas e suficientes para sua caracterização, as quais devem ser detalhadas de forma a não restringir a competitividade do certame e garantir isonomia de participação entre os concorrentes, conforme descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

1.4. É sabido que a regra é licitar os itens de forma individualizada, de modo a permitir que empresas distintas sejam contratadas, porém a mesma regra prevê que excepcionalmente é possível prever o agrupamento de itens, caso perfeitamente justificável para os itens (33 a 35), (36 a 38), (39 a 41), (45 e 46), (47 e 48) e (59 a 70) necessitam estarem juntos, pois seus encaixes são precisos e se diferenciam a depender do tipo de equipamento, fabricante e modelo, assim optou-se pela junção dos itens em grupos, sendo grupo "1, 2, 3, 4, 5 e 6" respectivamente.

1.5. Dessa forma, o objeto a ser adquirido segue as normativas previstas na Súmula nº 247 TCU e as recomendações constantes na Orientação Geral CGLIC/CECAP nº 07, de 07/06/2019, que preconiza a divisão da licitação por itens, com vista a proporcionar o aumento da competitividade no certame e a garantia da isonomia de participação entre os potenciais concorrentes, sendo ratificada essa informação na tabela do item 1.1.

1.6. A administração pública não irá optar pelo tratamento diferenciado para os itens deste Termo de Referência, conforme Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, a saber:

"Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes

deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

1.7. Uma vez que o próprio artigo faculta essa possibilidade frente a um prejuízo ao conjunto do objeto:

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

[...]

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; (grifo nosso)

1.8. Ao optar por adquirir os bens em itens, a administração pública busca viabilizar a competição entre os licitantes, sem comprometer a uniformidade e qualidade do objeto.

1.9. Ainda sobre o tratamento diferenciado para ME/EPP, registre-se que segundo relato da CPL/CGLIC/SEGEN, exarado no Despacho 331 (SEI [17549237](#)), não é possível inserir cota reservada prevista na Lei 123/2006 e atualizações, em grupo que tenham itens com e sem cotas, por falha no sistema de compras. Por esses motivos, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso pela necessidade de uniformização dos bens, pode ensejar falhas de fiscalização e controles, bem como não é possível tecnicamente, haja vista falha operacional do sistema de compras.

1.10. Portanto, para este procedimento licitatório, não haverá fixação de cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas de consumo, nos termos dos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.11. Em virtude dos aspectos abordados neste documento, ressalta-se que as divergências entre as especificações contidas nos códigos CATMAT do Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/consulta-detalhada) e as contidas neste Termo de Referência, prevalecerá, para todos os efeitos, aquelas constantes neste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, por se tratar de bem cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.

4.3. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao erário, a modalidade adotada no processo em pauta será o Pregão Eletrônico.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. A Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 (SEI 13801796), GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO AGO/2021, disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoes-sustentaveis>.

5.2. Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão ao meio ambiente, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar, deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que atenderá os requisitos de sustentabilidade ambiental, tais como uso de materiais recicláveis nas embalagens dos produtos, reuso de recursos hídricos provenientes do processo produtivo, entre outros, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR/CGU/AGU - Abril/2016.

5.3. A licitante classificada provisoriamente em 1ª colocada deverá comprovar o cumprimento das exigências quanto a Sustentabilidade, conforme [Decreto Nº 7.746, de 5 de junho de 2012](#), *in verbis*:

5.4. *"Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório."*

5.5. Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão ao meio ambiente, a Contratada deverá atender os requisitos previstos na [Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010](#), que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) assinatura do Contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Seção de Material - Depósito de Suprimentos da DFNSP - Área Especial SRES Bloco "C" Conjunto "B" – Cruzeiro Velho, Brasília – DF, CEP 70640-002.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, atendimento às especificações e quantidade do material constante neste Termo de Referência, e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante, com no mínimo 72h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens, ficando condicionada a entrega a liberação da Contratante, com o risco do não aceite do objeto em caso de entrega sem a devida autorização.

6.7. A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08 h às 12 h e 14 h às 18 h, no endereço referenciado no item 6.1, sendo necessário o

agendamento da entrega nos telefones: DFNSP (61) 2025-9033 / (61) 2025-2122; e será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

6.8. O Termo de Recebimento e aceitação do objeto deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado(s) em portaria da SENASP/MJSP, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.9. Caberá ao(s) responsável(is) pelo recebimento rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência e seus anexos, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, bem como determinar prazo para substituição do objeto, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada.

6.10. No curso do recebimento provisório ou mesmo após esse recebimento, sendo identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem, após serem sanadas as impropriedades detectadas.

6.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo estipulado neste Termo de Referência e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.12. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 20 (vinte) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.

6.13. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

6.14. Os objetos desta aquisição deverão ser entregues acondicionados em embalagens que satisfaçam o Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, com boa qualidade, resistente a empilhamento, que ofereça proteção ao material contra ação de agentes externos que possam lhe causar danos, devidamente identificado na parte externa com etiqueta autocolante ou similar em local visível e de fácil leitura.

6.15. Para a verificação das conformidades dos objetos apresentados pela Contratada será designada Servidor/Comissão de Recebimento, devidamente nomeado(a) para este fim.

6.16. Para fins de recebimento e avaliação dos objetos, deverão ser observados critérios objetivos como:

6.17. Compatibilidade com as especificações;

6.18. Quantidades previstas;

6.19. Atendimento ao prazo de entrega;

6.20. Garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;

6.21. Aspecto visual das peças; e

6.22. Conferência dos certificados e/ou certidões exigidas no momento da entrega.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por outro meio, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.6. fornecer à Contratada as artes/imagens dos brasões e logo, caso necessária impressão das imagens no objeto contratado.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal original emitida com CNPJ da Contratante (não será aceita a DANFE como Nota Fiscal), na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.1.8. apresentar, no ato da Adjudicação, todos os certificados ou laudos exigidos para comprovação das características dos itens, conforme especificações contidas no Anexo I.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
----------	-----	-------------	----------------

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo de Contrato, ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, conforme disposto no Art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. seguro-garantia;

14.2.3. fiança bancária.

14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.

14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).

15. **A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, para os itens 26, 27, 31, 32, 33, 36, 39, 43, 44, 59, 60, 72, 74, 75 e 77 complementar à garantia legal é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa:

(1) moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

- iii. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante classificada em 1ª colocada deverá apresentar no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento do objeto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

17.3.1.3. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu no mínimo 10% (dez por cento) do objeto deste Termo de Referência.

17.3.1.4. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito se faz necessário para resguardar a Administração Pública no sentido de garantir a execução do Contrato e, conseqüentemente, atender as demandas da SENASP. Vale ressaltar também que

tal exigência não compromete a competitividade do certame, mas ao contrário traz maior segurança ao Processo.

17.3.1.5. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessário para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem 17.3.1.1.2.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global: **R\$ 8.339.622,30** (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) .

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado para aquisição de materiais e equipamentos de combate a incêndio florestal foi de **R\$ 8.339.622,30 (oito milhões, trezentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**, valores obtidos durante pesquisa de preços, materializada por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 48/2022/Splan/SPROJ/CGAD-DFNSP/DFNSP/SENASP/MJ** (SEI [17955778](#)), nos moldes da Instrução Normativa nº 73, de 05 agosto de 2020 e Portaria do MJSP nº 449, de 18 de maio de 2021, a qual regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços com vistas à aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e a Orientação-Geral CGLIC/CECAP.

18.2. Dessa forma, a aquisição pretendida se enquadra nas designações das contratações pertinentes as atividades de custeio, sendo diretamente relacionadas às tarefas de desempenho institucional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme excerto da Portaria nº 249 de 13 de julho de 2012 de aplicação do Art. 3º Decreto nº 7.689, de 2012, revogado pelo [Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019](#), *in verbis*:

"Atividades de custeio

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

*§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:*

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

*§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.*

*§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."*

18.3. Desse modo, a autorização e anuência por parte das autoridades competentes listadas nas normas supracitadas e suas alterações, estão contemplados no Documento de Formalização de Demanda - DFD (SEI [13692819](#)), quais sejam: a assinatura do senhor Diretor da Força Nacional de Segurança Pública, Secretário Nacional de Segurança Pública e da Equipe de Planejamento da Contratação.

19. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

19.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício do corrente ano, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e elemento de despesas seguem descritos abaixo:

Origem do recurso	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	PI	PTRES	FONTE	PO	VALOR (R\$)
FNSP	06 181 5016 2B00 0001	33.90.30	SP99902BFN1	194256	118	0001	3.088.632,30
FNSP	06 181 5016 2B00 0001	44.90.52	SP99902BFN1	194256	118	0001	5.250.990,00

20. **SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:**

- 20.1. **Anexo I** - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
20.2. **Anexo II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
20.3. **Anexo III** - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (SEI [15696103](#)).

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - EPC, INSTITUÍDA PELA PORTARIA DIGES Nº 50 (SEI [14244319](#)), DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ESDRAS LEÃO AMORIM
Integrante requisitante - DFNSP

JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO
Integrante requisitante - DFNSP

FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA
Integrante Requisitante - DFNSP

MARCOS PAULO DOS SANTOS
Integrante requisitante - DFNSP

WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
Integrante técnico - DFNSP

VIVIANE RODRIGUES SALES
Integrante Administrativo - DIGES

De acordo:

Portaria nº 842-MJSP, de 10 de julho de 2020, Nomeação do CGAD da DFNSP, DOU nº 132, de 13 de julho de 2020 (SEI [14881708](#))

Aprovo o presente Termo de Referência, de acordo com:

Portaria nº 1411-SE-MJSP, de 25 de novembro de 2021 - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEI [17753920](#))

Portaria nº 17, de 22 de janeiro de 2020, subdelegação de competências no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública, DOU nº 17, de 22 de janeiro de 2020 (SEI [14881802](#))

Portaria nº 273-MJSP, de 30 de março de 2022, nomeação do diretor da DFNSP, DOU nº 61, de 30 de março de 2022 (SEI [17751953](#))

JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA
Diretor da Força Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **JOSIVAN BRITO DE ARAÚJO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 14:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONY TEIXEIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 14:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER ALIPIO ESPIRITO SANTO DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 14:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONDIM SILVESTRE, Coordenador(a)-Geral de Administração**, em 06/05/2022, às 16:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA GAIA, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 06/05/2022, às 17:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rodrigues Sales, Integrante Administrativo**, em 10/05/2022, às 09:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17955774** e o código CRC **D27D3A9D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site [http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo](http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. Para que a aquisição pretendida produza o efeito esperado pela administração pública, qual seja, atender as necessidades operacionais da Força Nacional de Segurança Pública, durante o atendimento das ocorrências de combate a incêndios florestais e afins, os materiais devem seguir as especificações mínimas descritas abaixo:

CARACTERÍSTICAS:

1.1.1. ITEM 1 - FERRAMENTA COMBINADA MACHADO E PICARETA

1.1.1.1. Ferramenta combinando machado e picareta em uma só peça, com a finalidade de cortar e picar materiais em brasa além de cavar pequenas linhas impedindo o avanço do fogo; cabo de madeira de lei com 95 cm de comprimento e peso aproximado de 2,9 kg.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.2. ITEM 2 - FERRAMENTA COMBINADA ENXADA E RASTELO

1.1.2.1. Ferramenta versátil combina em uma só peça enxada que deverá possuir uma lamina afiada e inclinada em 15 graus em relação ao restante da lamina da ferramenta e rastelo com alta resistência. Equipamento utilizado para limpar linhas de fogo para abrir pequenas faixas ou aceiros, para cavar pequenas valas, dentre outros. Cabo de madeira com 125 cm de comprimento, peso aproximado de 2,3 kg, largura 24,75cm e dentes de 8,9 cm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.3. ITEM 3 - PÁ BIARTICULADA COM PICARETA

1.1.3.1. Pá dobrável com função adicional de picareta, com estojo portátil, pode ser usada em solo molhado como praias, rios e terrenos com sedimentos soltos. Fabricada em aço super resistente com tratamento anti-corrosivo. Punho de borracha macia, cutting edge

engrossado com design ergonômico. Objeto compacto, leve, desmontável, elaborado em corpo de aço e revestido com pintura anti-oxidante de epóxi eletrostático.

1.1.3.2. O Objeto conta com articulação para fácil transporte e armazenagem, trava de segurança e um dos lados da pá serrilhado. A pá deve ser fornecida em estojo de transporte com passador de cinto. Tanto a pá quanto a bolsa de transporte devem ser fornecidos na cor preta.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.4. **ITEM 4 - PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA**

1.1.4.1. Equipamento confeccionado em aço SAE 1070, medindo 31 cm x 25 cm (\pm 10%), cabo de madeira ergonômico com no mínimo 1,30 m de comprimento.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.5. **ITEM 5 - FOICE COM CABO DE MADEIRA**

1.1.5.1. Equipamento produzido/forjado em aço temperado, cabo em madeira de lei comprimento mínimo de 70cm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.6. **ITEM 6 - GADANHO COM CABO DE MADEIRA**

1.1.6.1. Gadanho/garfo, fabricado em peça de ferro em formato quadrangular ligeiramente curva e bordas arredondadas, vazada, formando 04 (quatro) pingentes curvos e uniformes. Possui cabo de madeira cilíndrico acoplado e terminal "Y" metálico.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.7. ITEM 7 - ENXADA COM CABO DE MADEIRA

1.1.7.1. Equipamento em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira de lei com 130 cm, variação dimensional de ($\pm 10\%$).



Imagem meramente ilustrativa

1.1.8. ITEM 8 - ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA

1.1.8.1. Equipamento em aço SAE 1045, dureza 42 a 46 RC medindo 25 cm de altura x 12 cm de largura ($\pm 10\%$), com cabo de madeira de lei apropriada com comprimento mínimo de 1,30m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.9. ITEM 9 - FACÃO 14" COM BAINHA

1.1.9.1. Facão 14" confeccionado em aço carbono com fio de corte em toda a sua extensão, cabo em polipropileno na cor preta com peso máximo 0,5 kg e comprimento máximo 500mm. Deve ser fornecido acompanhado de bainha confeccionada em nylon, forrada em tecido sintético com trama rip-stop na cor preta, com alça na parte superior com abertura para passagem de cinto com 56mm de largura e, na extremidade inferior, tirantes com cadarço preto de velame para fixação à perna. A bainha também deve possuir fecho para prender o cano do facão junto a ela mesma em botão ou presilha de engate rápido ou por sistema de ganchos e argolas do tipo velcro reforçado.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.10. **ITEM 10 - LIMA CHATA COM CABO**

1.1.10.1. Equipamento utilizado para afiar machados, enxadas, foices, facões, etc. medindo 8" (203 mm) de comprimento, com cabo de plástico resistente, picado simples, comprimento: 32 cm; largura: 6 cm; altura: 0,4 cm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.11. **ITEM 11 - RASTELO COM CABO DE MADEIRA**

1.1.11.1. Produzido em aço, com no mínimo 14 dentes, com cabo de madeira de lei de no mínimo 1,3 m de comprimento e diâmetro mínimo de 28mm e formato cilíndrico.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.12. **ITEM 12 - ABAFADOR COM CABO DE MADEIRA**

1.1.12.1. Ferramenta construída de lâmina ("flap") de borracha compacta resistente ao fogo, com duas lonas internas e com as seguintes dimensões: comprimento de 40cm, largura de 30cm e espessura de 6mm, parafusada em armação de ferro em forma de T com furação para 4 parafusos, e angulação de 45° para maior ergonomia do operador durante o combate, possuir cabo em madeira de lei com alta resistência e leve em formato circular, resistente a impactos causados pelo uso da ferramenta ao bater no solo, comprimento de 1,90m e diâmetro de 28mm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.13. **ITEM 13 - LANTERNA DE CABEÇA**

1.1.13.1. Material com lente de policarbonato, com LED do tipo Cree XML T6 ou maior potência, alcance mínimo de iluminação de 100m. Deve ser fornecida com 2 baterias de Lítium recarregáveis inclusas (ou bateria de melhor qualidade), com tempo de iluminação mínima ininterrupta de 10 horas (potência normal), acompanhada ainda de carregador bivolt e cabo USB para carga. Deve possuir como características: tiras elásticas para utilização como lanterna de cabeça, funções mínimas de iluminação: (alta - normal - SOS), ajuste de foco, ajuste de ângulo vertical de iluminação, resistente a água no mínimo IPX3, recarregável e peso máximo de 0,400kg.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.14. **ITEM 14 - CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**

1.1.14.1. O capacete de combate a incêndio florestal tipo MSA F2, devendo oferecer proteção ao crânio e a face do usuário, contra agentes térmicos e impactos trazendo para isso, já devidamente acoplados o óculos de protetor.

1.1.14.2. O casco do capacete deverá ser confeccionado em policarbonato de alta resistência a impactos. A parte externa do capacete deverá possuir fitas refletivas em vinil com microesferas de vidro na cor prata, a fim de possibilitar a localização do utilizador em condições de pouca luminosidade. Possuir cume longitudinal dotado de sistema de ventilação em toda sua extensão. Possuir sistema de absorção contra impactos formado por duas partes básicas: placa de espuma moldada (em posição lateral) e conjunto de suspensão.

1.1.14.3. O conjunto de suspensão deverá possuir catraca horizontal com no mínimo dois pontos para regulagem. Ser composto ainda por tiras de absorção contra impactos com tiras do perímetro cefálico que forem ter contato direto com a cabeça do usuário confeccionadas em couro antialérgico. O conjunto de suspensão deverá possuir também, ajuste da área frontal com duas ou mais posições e rede ventilada para proteção da cabeça do usuário; possuir tira jugular fixada em três pontos para melhor fixação e estabilidade do equipamento, sendo um desses pontos fixado na parte traseira da suspensão, outro no lado esquerdo e o último no lado direito, tudo internamente.

1.1.14.4. O capacete deverá possuir sistema de ajuste de forma a atender, no mínimo, a perímetros cefálicos de 52 cm a 64 cm.

1.1.14.5. Na parte traseira do capacete, deverá haver um protetor de nuca em tecido resistente à radiação térmica, confeccionado em fibra de aramida.

1.1.14.6. Os óculos de proteção deverão ser de ampla visão, com banda elástica e ajustável; possuir lente unificada transparente e atender às normas para proteção contra impacto de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos; possuir vedação em material moldável e atender ao item 7.2.6 da norma 166.

1.1.14.7. O capacete deverá ser fornecido no mínimo nas cores branca e/ou amarela, possuir dispositivos para acoplar acessórios diversos, tais como: protetores faciais, kits abafadores de ruído, peças faciais inteiras e lanterna de cabeça.

1.1.14.8. Não serão aceitos capacetes com cascos produzidos em fibra de vidro ou mistura de fibras e plástico.

1.1.14.9. O peso total do equipamento deverá ser de no máximo 900g, incluindo os óculos e o protetor de nuca acima mencionados.

1.1.14.10. Deve possuir acabamento externo em poliuretano brilhante, atender no mínimo à norma EN 12492, ao item 6.10 da norma EN 397 e ao item 6.10 da norma EN 443.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.15. **ITEM 15 - BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**

1.1.15.1. Bota de combate a incêndio de alto desempenho constituída de couro tipo “C” altura do tipo cano médio.

1.1.15.2. CABEDAL: Em couro hidrofugado com resistência antichamas espessura entre 1,8 e 2,0mm, resistência antichamas, dublado internamente tipo tri-componente no sistema set confort.

1.1.15.3. COLARINHO: Acolchoamento em 3 (três) gomos compostos em espuma de poliuretano revestido externamente em couro tipo napa vestuário.

1.1.15.4. LINHAS: Costuras externas do cabedal devem ser em linhas 100% para-aramida com base em poliamida número 30/40 e sistema de torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

1.1.15.5. FORRAÇÃO INTERNA: Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e respirável e resistência a penetração de resíduos de sangue. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tri-componente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zig zag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo

solda para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

1.1.15.6. FECHAMENTO FRONTAL: Atacadores composto trama em meta-aramida antichamas com ponteiros resinadas, com 2,0 metros de comprimento para um ajuste perfeito, deverá possuir linha de 8 (oito) passadores metálicos fixado por rebites.

1.1.15.7. SAQUE RÁPIDO: Em formato cadarceira contendo 9 (nove) pares de furos e uma abertura em "T" para posicionamento do fecho, confeccionado em couro hidrofugado com proteção antichamas, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros), dublado com napa vestuário com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, integrados com fecho a base de metal reforçado e dentes multi-circulares com cursor metálico dotado de puxador em couro, costurado com linha de para-aramida/poliamida número 30/40. Não será aceito outro tipo de fechamento.

1.1.15.8. AUXÍLIO DE CALCE: Alças em fita de alta tenacidade na parte frontal (língua) e parte traseira (colarinho) para auxiliar o calce rápido.

1.1.15.9. ANTIPERFURO: Constituída em multicamadas de fibra resinada com manta de poliamida antiperfuro não metálica com espessura de 2,5mm e flexível. A medida da palmilha de montagem deve cobrir toda extremidade na base da bota para maior proteção e ser fixada no cabedal por sistema de montagem. Na região do enfranque deve possuir sistema estabilizador de flexão composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez.

1.1.15.10. ISOLAMENTO TÉRMICO: Na base da palmilha de montagem deve ser fixada uma palmilha de isolamento térmico, construída em bolha com célula de ar de 3,0mm revestida com papel aluminizado para maior conforto e proteção do calor induzido. Não será aceita palmilha metálica ou de aço.

1.1.15.11. SUADORES: Sistema constituído em não-tecido fixado nos calcanhares em afim de inibir o desgaste do atrito com os pés.

1.1.15.12. REFLETIVOS: Sistema refletivo tridimensional amarelo lima fluorescente antichamas sendo uma peça em formato boomerang fixada nas laterais e uma peça em formato triangulo equilátero fixado na traseira (taloneira) de cada pé.

1.1.15.13. BIQUEIRA SEGURANÇA: Biqueira em material composite (composto polimérico) multicompatado com fibra de carbono resistente ao impacto e a compressão, com protetor de borda em material emborrachado para melhor conforto e proteção. Não serão aceitas biqueiras metálicas, de alumínio ou aço. Proteção de sobre-biqueira em borracha super-nitrilica resistente à temperatura com espessura de 1,5mm e bordas com redução de espessura para 0,5mm fixada no cabedal através de vulcanização a frio com adesivo em camadas. Não serão aceitas costuras na fixação da sobre biqueira.

1.1.15.14. CONTRAFORTE INTERNO: Contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros.

1.1.15.15. PALMILHA INTERNA: Palmilha de conforto moldada em EVA com formato anatômico e sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster pluma com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

1.1.15.16. SOLADO: Monodensidade unisola de borracha nitrilica resistente à altas temperaturas e resistência antiestética, frisos (relevos) no enfranque visando maior estabilidade ao subir.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.16. **ITEM 16 - LANTERNA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE**

1.1.16.1. Lanterna tipo XP, intrinsecamente segura em trabalhos de combate incêndio, compatível no mínimo com capacetes do tipo MSA-Gallet, coloração que auxilie a localização no escuro, lâmpada "LED" para melhorar a penetração em locais com fumaça, neblina e água, com no mínimo 32 lumens. Equipamento com suporte para colocação de baterias com autonomia mínima de 32 horas. Deve suportar temperatura de superfície até 135°C para uso com EPI, construção robusta, inquebrável e à prova de corrosão. Equipamento deve apresentar certificado IP67: a prova d'água, válvula de segurança, alívio de pressão (H2&P), para uso com equipamentos autônomos, fácil colocação em capacetes, cintos e carros. Lanterna para capacete no mínimo tipo Gallet F2, deverá ser fornecida com o acessório para encaixe na parte lateral do capacete.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.17. **ITEM 17 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO**

1.1.17.1. Óculos de Segurança, destinado a proteção dos olhos do operador contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Óculos com estrutura em PVC flexível e macio, lente visão ampla/panorâmica favorecendo a visão periférica do operador. Fabricado em duro policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, com ventilação fornecida de forma indireta por meio de orifícios dispostos na parte inferior da armação. Deve possuir ainda elástico de alta qualidade com sistema de ajuste.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.18. **ITEM 18 - BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**

1.1.18.1. Capuz confeccionado em malha 100% fibra meta aramida, na cor crua, no mínimo 296 gr/m² e no máximo 303 gr/m² conforme norma ASTM D 3776 e 100% antichama de acordo com a norma ASTM D1230 e ASTM D 6413.

1.1.18.2. O capuz deve seguir as dimensões de altura até a junção da aba 290 mm, largura do capuz na junção com aba 220 mm, largura do ombro 150 mm, abertura facial única com 140 mm de comprimento e abertura de 60 mm, junção do capuz até o final da aba deverá ter 150 mm, em toda volta do capuz. Capuz em fio, torcido específico para malha antichama com torção/m de no mínimo 529 e máximo de 575, conforme norma ASTM D 1422/99. Título de fios de no mínimo 290 Dtex e no máximo de 300 Dtex e Ne de no mínimo 19 e no máximo 21, conforme norma NBR 13216/94. Deve seguir a determinação do ligamento nos tecidos de malha processo com processo malha dupla interloque, conforme norma NBR 13460/95 e NBR 13462/95.

1.1.18.3. Malha com resistência à abrasão de no máximo 3% com 50.000 ciclos, conforme norma ASTM D 4966/98, a determinação de elasticidade deverá ser de no mínimo 88% e no máximo 94% na coluna e no mínimo 85% e no máximo 90% na carreira, o alongamento deverá ser de no mínimo 30% e no máximo 36% na coluna e no mínimo 3% e no máximo 4% na carreira conforme Norma NBR 12960/93, oferecendo resistência ao pelotamento martindale com no mínimo 3/4, conforme norma ISO 12945-2/00. A malha deverá ter ponto de fusão a temperatura de 300° C em 3 segundos e 12 segundos sem ocorrência de queima conforme norma MP-LET011. A costura de fechamento do capuz deverá ter determinação de carga de ruptura de no mínimo 50 Kgf (±5%), conforme Norma NBR 13374/95; Resistência ao estouro conforme Norma ASTM D 3786 de no mínimo 220 lbf/pol². O capuz deve ainda possuir o certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.19. **ITEM 19 - SUSPENSÓRIO "Y"**

1.1.19.1. Suspensório confeccionado em tecido de alta resistência Cordura, revestido internamente com Isomanta 6 mm. Possui ainda fitas de Nylon poliamida 25 mm, 2 (duas) argolas simples de 25 mm para acoplagem de acessórios, 4 (quatro) mosquetões em metal para fixação no cinto. Equipamento com fechamento em ferragens de alças reforçadas, colchoado com espuma EVA para um melhor conforto, fornecido na cor preta.



1.1.20. **ITEM 20 - CINTO N.A**

1.1.20.1. Equipamento composto por correia, fivela plástica, 2 (dois) terminais para ajuste, 4 (quatro) passadores de correia e 38 (trinta e oito) ilhoses que são aplicados na correia divididos em pares a intervalos de 62 mm (± 1) mm, a partir da linha central da correia. O centro de todos os ilhós deve distar de 10 mm a 12 mm da borda mais próxima, sendo que a furação no cinto, deverá ser realizada por afastamento das fibras da correia, jamais por corte.

1.1.20.2. Para o ajuste do cinto deverá ser aplicado em cada extremidade da correia um terminal para ajuste de no mínimo 700 mm e no máximo 1200 mm. Os passadores são colocados nos trechos dobrados da correia, sendo 2 (dois) de cada lado. Sob a correia de 56 mm de largura será aplicada, pela linha média longitudinal, centralizada em relação ao comprimento, uma correia de poliamida 6.6, de 25 mm de largura e 0,6 mm a 1,0 mm de espessura, 1.200 mm de comprimento, na cor preta, fixada por costuras transversais reforçadas a cada 31 mm (± 1) mm, iniciando pelo centro, fazendo com que as duas costuras centrais fiquem a iguais distâncias da 10ª linha vertical de ilhoses (linha central).

1.1.20.3. O Cinto Na, tem conta com uma almofada para ser usada na sua face interna, confeccionada com uma lâmina de polietileno expandido, laminado, "cross-linked", células fechadas, auto-extinguível e impermeável, com espessura de cinto de campanha tipo 2, 7 mm, peso específico de 30 kg /m³, com 800 mm de comprimento e 70 mm de largura, revestida por tecido de tela de poliamida 6.6, com gramatura de 60 g/m² a 110 g/m², cor preta; a almofada será aplicada sob o cinto por meio de cinco presilhas confeccionadas em fecho de contato, com 25 mm de largura, na cor preta.

1.1.20.4. A fivela na cor preta, do tipo desengate rápido, compõe-se de duas peças separadas, ambas as peças com passadores simples, com passagem de 58 mm. A união das duas peças da fivela dá-se pelo engrazamento dos ressaltos de uma com recortes da outra, permitindo a soltura com uma só mão.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.21. **ITEM 21 - PAR DE LUVA DE VAQUETA**

1.1.21.1. Luva confeccionada em pelica curtida ao cromo tipo vaqueta de, com reforço interno especial na palma e dorso almofadado e modelo cinco dedos, isenta de furos, remendos, rebarbas internas ou externas, com punho ajustável por tirante e sistema de fechamento por ganchos e argolas do tipo velcro.



Imagem meramente ilustrativa

TAMANHO	QTD.
P	30
M	120
G	150

1.1.22. ITEM 22 - APITO

1.1.22.1. Apito modelo de referência tipo FOX 40, com corpo plástico, sem esfera, na cor preta, capaz de produzir ruído de 4,0 KHZ a uma distância de 20 (vinte) metros e no mínimo 95 Db quando a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 Db estando contra o vento (4 nós).

1.1.22.2. O apito deve ser fornecido juntamente com o certificado de avaliação (CA) emitido por empresa cadastrada no INMETRO e cordão confeccionado em polietileno na cor vermelha com comprimento mínimo de 50 cm e 4 mm de espessura. As extremidades do cordão devem ser unidas por meio de costura. A ligação entre o cordão e o apito deverá ser por meio de uma argola metálica.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.23. ITEM 23 - LAMPIÃO DE LED

1.1.23.1. Lâmpião (elétrico) com iluminação em LED, corpo em plástico ABS, alimentação 4 pilhas D ou bateria recarregável de 6V inclusa. Duração da bateria: 86 Horas (modo alto) e 122 Horas (modo baixo) com alcance mínimo de 6 Metros (modo alto) e 4 Metros (modo baixo). O lâmpião conta com alça com gancho para que o usuário tenha a oportunidade de além de transportar com maior facilidade, também seja possível pendurá-lo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.24. ITEM 24 - MEGAFONE

1.1.24.1. Equipamento confeccionado em material plástico resistente a impactos, com funcionamento por meio de 8 pilhas (não inclusas) tamanho AA, alojadas em sua base. O megafone conta ainda com um microfone na base e outro de mão.

1.1.24.2. Deve apresentar potência mínima de 20 W, alcance mínimo de 600 m, distorção harmônica menor do que 7% e dimensões aproximadas: largura de 18 cm; altura de 24 cm e profundidade de 26 cm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.25. **ITEM 25 - MÁSCARA PFF2-S**

1.1.25.1. Respirador purificador de ar, tipo peça semi-facial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra sônica em todo o seu perímetro. Nas laterais externas do respirador, são fixadas duas presilhas de material plástico. Nas presilhas entrelaçado um tirante elástico, perfazendo duas alças. O tirante deve possuir uma alça para apoio próximo a nuca do usuário e outra próxima a altura do pescoço. Possuir uma tira de material metálico moldável fixado na parte superior externa da peça, para ajuste e melhor vedação no septo nasal. O respirador deve possuir ainda válvula de exalação do ar. O objeto deverá ser embalado em caixas com 100 unidades.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.26. **ITEM 26 - GPS DE MÃO**

1.1.26.1. Receptor de sistema de posicionamento por satélite - GPS portátil, modelo de referência Garmin MAP 64S. O aparelho deve contar com as configurações mínimas: alta sensibilidade(gps/glonass) bússola em 3 eixos, 1000 waypoints, memória: 64mb removível (micro SD incluso), 50 rotas/waypoints, database ou basemap: recreational routable basemap, américas ou recreational routable basemap, base interna de mapas com 64 bits, atlantic, com opção de adição de mapas adicionais, duração da bateria de 18h (2 aa), display 256 cores tft, pixels 240 x 160, tela de 2,6 polegadas; antena standard inclusa, função modo track-back, 1000 pontos do tracklog, alarmes sonoros, à prova d'água; dimensões: 16 x 6,1 x 3,6; blacklight display multinível; rádio frequência de 2,4 GHz.

1.1.26.2. O aparelho deve contar com garantia mínima de 12 meses, ser entregue acompanhado do termo de garantia com indicação de locais para assistência técnica e autorizada.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.27. **ITEM 27 - LOCALIZADOR COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL**

1.1.27.1. Teclado iluminado QWERTY com especificações mínimas: tela retroiluminada de 2,7", altura 6,54 polegadas (16,61 cm), largura 2,9 polegadas (7,37 cm), espessura 0,94 polegadas (2,39 cm), peso 7,0 oz (198,4 g) com baterias de lítio. Temperatura de operação -4°F a 140°F (-20°C a 60°C), altitude de operação -328 pés a 21.320 pés (-100m para 6.500m), resistência ao impacto Mil-Std-810G para choque, água e prova de pó. Capacidade de submersão de até 1m por até 30 minutos. O equipamento deve ser fornecido com alça/fita e mosquetão para transporte, cabo de dados/alimentação micro Usb para recarga e transferência de dados.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.28. **ITEM 28 - BÚSSOLA**

1.1.28.1. Bússola em acrílico com limbo móvel, medidas aproximadas 11x5 cm, escala em milésimos, com base transparente acrílica com lupa embutida. Possui ainda como características mínimas: régua de 5 cm (centro) e escalímetros de 1:25.000 e 1:50.000 nas laterais. O equipamento deve ser balanceado para hemisfério sul, fornecido com cordão para transporte no pescoço.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.29. **ITEM 29 - BINÓCULO**

1.1.29.1. Visor binocular emborrachado, com ampliação mínima de 10X e objetiva de 42 mm (10 x 42). O equipamento deve ser a prova d'água, com propriedade anti-embacamento.

1.1.29.2. Binóculo com construção em Prisma Roof Bak4, fornecido na cor preta, com manual em português (Brasil) e garantia mínima de 12 meses do fabricante.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.30. **ITEM 30 - BIRUTA**

1.1.30.1. Dimensão 2500 mm de comprimento x 500 mm de diâmetro de entrada x 250 mm de diâmetro de saída. Compõem a biruta: cone em tecido poliéster resinado na cor amarela, com fita refletiva para melhor visualização, base de fixação 200 mm x 200 mm, haste galvanizada de 2000 mm de comprimento x 1" de diâmetro, pintura eletrostática, cesto metálico com pintura eletrostática com eixo transpassantes fixados em dois rolamentos blindados.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.31. **ITEM 31 - TERMO-HIGROANEMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL**

1.1.31.1. Anemômetro digital portátil, modelo para referência: incoterm - 760701000 - ou similar). Equipamento utilizado para medir a velocidade do vento em: Beaufort, mph, nós, m/s e k/h, nos pontos máximos e pela média. O anemômetro deve indicar a temperatura do vento em °C e °F, possuir visor em LCD iluminado à prova d'água. Deve possuir escala entre 0.2 a 30m/s, escala do termômetro: -30+60°C / -22+140°F resolução: 0,1m/s resolução do termômetro: 0,1°C / 0,1°F precisão: ±5% precisão do termômetro: ±1°C / ±1°F dimensões: 98 x 39 x 17 mm material: Plástico PP peso: aproximadamente 110 g.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.32. **ITEM 32 - SOPRADOR COSTAL**

1.1.32.1. Equipamento utilizado para remoção de vegetação solta, devendo possuir ombreiras e cintos acolchoados e motor à gasolina.

1.1.32.2. Características adicionais mínimas: máxima rotação do motor: 7.250RPM, cilindrada: 65,6cm³; potência: 2,9kW / 4hp, velocidade do ar (com bocal arredondado):

105,6m/s, vazão do ar no tubo: 21,8m³/min, capacidade do tanque de combustível: 2,2l.

1.1.32.3. O soprador deve ser fornecido acompanhado do termo de garantia e rede de assistência técnica nas diversas regiões e cidades do Brasil, indicando expressamente a empresa autorizada e responsável localizada na Região Metropolitana de Brasília, com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil) e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.33. **ITEM 33 - MOTOSSERRA SABRE 30 CM**

1.1.33.1. Motosserra à gasolina equipada com sistema antivibratório, recomendada para atividades de corte de árvore, com funcionalidades que facilitam as operações em locais com vegetação, auxiliam na manutenção da ergonomia do usuário e possui baixo peso. O objeto deve permitir o manejo por meio de uma só alavanca, tais como: função de arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento. Permitindo o manuseio seguro e confortável, pois a mão do operador pode ficar sempre no cabo do punho da motosserra.

1.1.33.2. Especificações adicionais: rotação lenta: 2.800Rpm, rotação máxima: 14.000 RPM, capacidade do tanque de combustível: 0.25L, cilindrada: 30,1cc, comprimento do sabre: 30cm, corrente: 3/8", potência: 1.3Kw / 1.8Cv, peso sem conjunto de corte: 3,9Kg e alavanca de travamento de segurança da corrente, a motosserra deverá ser entregue no mínimo com um sabre e uma corrente reserva.

1.1.33.3. A motosserra deve ser fornecida acompanhada do termo de garantia e rede de assistência técnica nas diversas regiões e cidades do Brasil com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil) e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.34. **ITEM 34 - CORRENTE PARA MOTOSSERRA - SABRE 30 CM**

1.1.34.1. Corrente utilizada em motosserras com sabre 30 cm, com potência do motor aproximadamente de 1,5 KW. Deve oferecer baixos riscos de rebote e proporcionar corte seguro, devendo seguir as características mínimas: ranhura de 1,1mm; passo 3/8" com perfil do dente tipo Pico Micro Mini.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.35. ITEM 35 - SABRE 30 CM PARA MOTOSERRA

1.1.35.1. Guia para corrente de motosserra, Sabre, com comprimento de 30 cm ou 12 Pol., espessura da canaleta: 1,1 mm e passo: 3/8".



Imagem meramente ilustrativa

1.1.36. ITEM 36 - MOTOSERRA SABRE 40 CM

1.1.36.1. Motosserra à gasolina recomendada para atividades de corte de árvore, com funcionalidades que facilitam as operações em locais com vegetação, auxiliam na manutenção da ergonomia do usuário e possui baixo peso. O objeto deve permitir o manejo por meio de uma só alavanca, tais como: função de arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento. Permitindo o manuseio seguro e confortável, pois a mão do operador pode ficar sempre no cabo do punho da motosserra.

1.1.36.2. Equipamento com carcaça de virabrequim em magnésio e com especificações adicionais: cilindrada mínima de 45,4 cm³; corrente: 3/8", peso sem o conjunto de corte: 4,8 Kg, potência: 2,6 kW (3,5 CV), relação peso/potência: 1,8 kg/kW, rotação lenta: 2.800 rpm, rotação máxima: 14.000 RPM, Sabre: de 40 cm, tanque de combustível: 0,47 litros e tanque de óleo: 0,20 litros e alavanca de travamento de segurança da corrente, a motosserra deverá ser entregue no mínimo com um sabre e uma corrente reserva.

1.1.36.3. A motosserra deve ser fornecida acompanhada do termo de garantia e rede de assistência técnica nas diversas regiões e cidades do Brasil com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil) e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.37. ITEM 37 - CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 40 CM

1.1.37.1. Corrente utilizada em motosserra com sabre 40 cm para tarefas de corte e poda de árvores, devendo seguir as características mínimas: calibre de 1,1mm; passo 3/8" com perfil do dente tipo Pico Micro Mini.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.38. ITEM 38 - SABRE 40 CM PARA MOTOSERRA

1.1.38.1. Guia para corrente de motosserra, Sabre, com comprimento de 40 cm ou 16 Pol., ranhura de 1,3 mm, passo 3/8" Pico Micro.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.39. ITEM 39 - MOTOSERRA SABRE 50 CM

1.1.39.1. Equipamento para corte de árvores de grande porte e outras atividades em vegetação com as seguintes características: cilindrada mínima de 70,2 cm³, corrente: 3/8", Peso sem conjunto de corte: 6,6 Kg; Potência: 3,9 kW (5,3 CV); Relação peso/potência: 1,7 kg/kW; Sabre: 50 cm; Tanque de combustível: 0,60 litros; Tanque de óleo: 0,30 litros, a motosserra deverá ser entregue no mínimo com um sabre e uma corrente reserva.

1.1.39.2. A motosserra deve ser fornecida acompanhada do termo de garantia e rede de assistência técnica nas diversas regiões e cidades do Brasil com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil) e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.40. ITEM 40 - CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 50 CM

1.1.40.1. Corrente utilizada em motosserra com sabre 50 cm para tarefas de corte de árvores, devendo seguir as características mínimas: calibre de 1,1mm; passo 3/8" com perfil do dente tipo Pico Micro Mini.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.41. ITEM 41 - SABRE 50 CM PARA MOTOSERRA

1.1.41.1. Guia para corrente de motosserra, Sabre, com comprimento de 50 cm ou 20 Pol., ranhura de 1,6 mm, passo 3/8" Pico Micro.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.42. ITEM 42 - LIMA REDONDA COM CABO

1.1.42.1. Equipamento também conhecido como "limatão", utilizado para desbastar metais com superfícies côncavas, aberturas circulares ou furos. Possui corte fino ideal para amolar corrente de motosserra e acabamento. Objeto em aço carbono, dotado de cabo plástico emborrachado para proporcionar melhor manuseio do operador. Medidas aproximadas: 8" x 3/16" - 200 x 4,8mm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.43. ITEM 43 - ROÇADEIRA A GASOLINA

1.1.43.1. Roçadeira portátil, com sistema antivibração de 4 pontos para auxílio durante trabalhos extensos. O equipamento deve atender as seguintes características básicas: cilindrada 40,2 cm³, lâmina 3 pontas, disco de corte, e potência 1,6 kW (2,3 CV) e trava de gatilho.

1.1.43.2. A roçadeira deve ser fornecida acompanhada do colete ajustável, lâmina 3 pontas, carretel de nylon, misturador de combustível, disco de corte, termo de garantia e rede de assistência técnica nas diversas regiões e cidades do Brasil, indicando expressamente a empresa autorizada e responsável localizada na Região Metropolitana de Brasília, com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil) e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.44. ITEM 44 - GERADOR PORTÁTIL

1.1.44.1. Gerador portátil a gasolina com partida elétrica por bateria, potência aproximada de 6.500 watts (+/-10%), potência nominal aproximada de 5.500 watts, 02 (duas) fases + Neutro, tensão 110 e 220 volts (Simultaneamente), frequência aproximada de 60 Hz,

Regulador Automático de Voltagem (AVR). Motor com as seguintes características básicas: potência aproximada de 13 Hp, cilindrada aproximada de 390cm³, rotação aproximada de 3.600 rpm, alerta de falta de óleo, voltímetro, capacidade aproximada do tanque para 25 litros gerando autonomia aproximada de 7hs, produção de ruído a uma distância de 7 metros de aproximadamente 75 db, dimensões aproximada de (C x L x A)cm 85 x 51 x 54 e peso aproximado de 89 kg.

1.1.44.2. O gerador deve ser fornecido acompanhado do termo de garantia e assistência técnica, indicando expressamente a empresa autorizada e responsável localizada na Região Metropolitana de Brasília, com os seguintes dados mínimos: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto, bem como manual do produto em português (Brasil), bateria de partida e jogo de chaves para reparo.



Imagem meramente ilustrativo

1.1.45. **ITEM 45 - CANECO DE ALUMÍNIO PARA CANTIL**

1.1.45.1. Caneco para cantil com capacidade líquida de 500 ml, utilizado para preparo de bebida e/ou refeição, confeccionado em alumínio de alta resistência, com alças de sustentação ambos resistente ao fogo, bordas dobradas para fora para proteger o usuário durante a ingestão de alimentos aquecidos.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.46. **ITEM 46 - CANTIL PLÁSTICO COM ESTOJO PARA TRANSPORTE**

1.1.46.1. Fabricado em Polipropileno de alta resistência resistente a furos e/ou rachaduras, com capacidade de 900ml, alça plástica para evitar a perda da tampa. O cantil deve ser fornecido acondicionado em um porta cantil confeccionado em nylon 600, presilha de fechamento de engate/soltura rápido que possibilite a abertura do cantil sem a necessidade de retirada do suporte. A capa/suporte deve conter passador de cinto para maior praticidade durante o transporte. Todo material (cantil e capa de transporte) deve ser fornecido na cor preta.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.47. **ITEM 47 - MARMITA DE ALUMÍNIO COM ESTOJO PARA MARMITA**

1.1.47.1. Constituída de duas partes, sendo a parte superior (tampa) e parte inferior (corpo) no formato elíptico. O corpo do objeto possui uma haste para fixar a tampa quando fechada.

1.1.47.2. Parte superior: parte da marmita dividida no sentido do maior eixo, em dois compartimentos. Esta divisão é obtida por uma parede moldada na própria chapa que constituem a peça, tendo 37mm de largura na base e 15mm também de largura na face livre, a qual coincide com o nível da boca.

1.1.47.3. No fundo dessa divisão, externamente, junto a uma das extremidades é passado uma argola em "D" de fio de alumínio de 3mm de espessura de 28 x 28mm, fixada por meio de uma chapa de mesmo metal de 30mm de comprimento dobrada e fixada por meio de rebite. A argola em "D" serve para prender a extremidade do cabo existente na outra parte da marmita, que estando a marmita fechada repousa sobre o fundo da divisão;

1.1.47.4. Parte Inferior: parte inteira, sendo os últimos 7mm da borda afastado de modo a permitir o acoplamento da parte superior. Uma das extremidades é dotada de um cabo de ferro estanhado de 2mm de espessura, aproximadamente 230mm de comprimento e com a largura variável de 15 a 24mm a partir da base até a parte mais larga onde, no centro, há um orifício de 9mm de diâmetro.

1.1.47.5. A marmita deve ser fornecida em porta marmita confeccionada em material de alta resistência, fechamento por engate de rápida soltura e passador de cinto para maior praticidade durante o transporte, fornecida na cor preta.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.48. **ITEM 48 - TALHER DE AÇO INOXIDÁVEL**

1.1.48.1. Talher articulado em aço inox, contendo: 1 colher, 1 garfo e 1 faca. Equipamento possui sistema de encaixe onde os três itens ficam unidos. Deve ser fornecido em porta talher confeccionado em material de alta resistência, fechamento por engate de rápida soltura e passador de cinto para maior praticidade durante o transporte. A capa de transporte deve ser fornecida na cor preta.



1.1.49. **ITEM 49 - BARRACA INDIVIDUAL**

1.1.49.1. Barraca individual tipo iglu, fornecida na cor vermelha, para 1 e/ou 2 pessoas, abertura frontal com zíper, com sobreteto e paredes de poliéster impermeável com resistência mínima a 600mm de coluna d'água, com tela mosquiteiro de alta densidade extra-fina, com visão dificultada de fora pra dentro, sistema de ventilação na porta e no teto, costuras com reforço duplo com linhas resistentes e impermeabilizantes, piso em polietileno de alta densidade e antifúngico. A estrutura das varetas de sustentação deve ser de fibra de vidro composto interligadas por elástico interno. A barraca deve ser fornecida em bolsa para transporte e acompanhada dos fixadores de ferro para prender a estrutura de varetas ao solo e todo material necessário a montagem da barraca. A barraca deve contar com as dimensões entre 1,35m a 1,45 de largura (medida da frente), 1,87m a 2,05m de profundidade (da frente ao fundo da barraca) e de 1,0m a 1,15m de altura (completamente montada).



Imagem meramente ilustrativa

1.1.50. **ITEM 50 - MOCHILA DE COMBATE – MÉDIA CAPACIDADE**

1.1.50.1. Confeccionada em nylon Cordura Denier 500, fitas de polipropileno e poliéster (com dupla camada de resina) proporcionando uma extrema resistência a rasgos e transportes de uma grande quantidade de peso. As fitas dos tirantes devem ser fabricada com fios de nylon de alta resistência e durabilidade. Os fechos fabricados em nylon injetado.

1.1.50.2. A mochila deve possuir 01 (um) compartimento principal: 01 bolso interno maior, 03 bolsos externos médios, almofada de fixação do suporte metálico, 01 barrigueira com feixe regulável e também um regulador da fita. Possui ainda passadores de metal nas alças e ombros além de serem reguláveis, proporcionando melhor ajuste no corpo e podendo carregar uma quantidade de peso razoável sem atrapalhar a mobilidade.

1.1.50.3. A mochila deve ser fornecida com armação em alumínio de alta resistência, a fim de evitar ferrugem, além de proporcionar maior leveza. Deve seguir as dimensões mínimas: Altura: 47 cm, Largura: 40 cm, Comprimento: 48 cm, com capacidade para aproximadamente 40 litros. A mochila e seus acessórios devem ser fornecidos na cor predominante laranja.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.51. ITEM 51 - PICARETA COM CABO DE MADEIRA

1.1.51.1. A picareta deve ter todo o corpo forjado, para fornecer maior resistência e menor desgaste durante a utilização. Deve ser fabricada em aço carbono especial forjado de alta resistência e qualidade. Pintada se forma eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação e apresentar lâmina com tamanho 4, olho oval de 70 x 45 mm e sistema de encabamento em madeira de lei com bucha plástica, que evita que o cabo se solte da lâmina. Deve possuir dimensões 95cm de Comprimento, 44cm de Largura e 9cm de Altura e pesar aproximadamente 2,73 kg



Imagem meramente ilustrativa

1.1.52. ITEM 52 - MOCHILA DE HIDRATAÇÃO

1.1.52.1. Sistema de hidratação composto por reservatório flexível confeccionado em Poliuretano, que mantenha as águas insípidas, inodoras e incolor, com capacidade mínima para dois litros, com capa isotérmica confeccionada em material flexível, revestida externamente em tecido de nylon tipo cordura e com capacidade para manter o conteúdo do reservatório gelado por até 4 (quatro) horas em condições operacionais, duto composto por mangueira em poliuretano, com no mínimo 800mm de comprimento, bico de silicone e válvula à prova de vazamentos, capa da mangueira em neoprene. Deverá possuir abertura externa para reabastecimento com sistema de rosca e bocal com diâmetro não inferior a 50mm, e ser fornecida na cor laranja.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.53. ITEM 53 - CAMA DE CAMPANHA

1.1.53.1. Cama dobrável compacta e transportável, confeccionada com estrutura em aço esmaltado e forro em Poliéster ripstop reforçado na cor preta. A maca deve suportar peso mínimo de 100 kg e pesar no máximo 7 kg, possuindo as dimensões em (cm): 189 Profundidade, 65 Largura e 43 de Altura



Imagem meramente ilustrativa

1.1.54. ITEM 54 - PERNEIRA DE RASPA

1.1.54.1. Perneira confeccionada em material de couro bovino curtido ao cromo, com revestimento interno em grafatex, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com

fechamento das pernas e peito dos pés por meio de fivelas e rebites metálicos, fornecida com Certificado de Aprovação (CA). Medidas aproximadas: espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm².



Imagem meramente ilustrativa

1.1.55. **ITEM 55 - BARRACA DE CAMPANHA**

1.1.55.1. Confeccionada com lona de algodão encerada LOCOMOTIVA, fio 10, impermeabilizada por processo de imersão em parafina derretida, fornecida com atestado de qualidade emitido pelo fabricante. Estrutura: Tubular em alumínio, totalmente desmontável, composta por 06 esteios laterais em alumínio desmontável, 02 esteios centrais em alumínio desmontáveis e 01 cumieira em tubos de alumínio desmontável, com pinos trava para sua fixação e segurança. Estrutura em alumínio 1 1/2" de altíssima qualidade, garantindo agilidade no manuseio e transporte. Deve ser acompanhada de varanda para montagem de avanço, marreta de 1,5kg para fixação, estacas e grampos de fixação galvanizados, cordas em polipropileno trançado e torcido, com no mínimo 150m de cordas. Deve contar com as seguintes dimensões: Comprimento: 3,80m, Largura: 5,45m, Altura Central: 3,00m, Altura Lateral: 1,80m, Capacidade: Até 10 pessoas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.56. **ITEM 56 - REDE DE SELVA**

1.1.56.1. Confeccionada em material 100% em Poliéster RipStop, mosquiteiro 100% poliamida, costura dupla reforçada, fechamento tipo zíper para entrada/saída do usuário, argolas metálicas para fixação da rede, suporta peso entre 150kg e 180kg. Possui telheiro/cobertura para proteção contra intemperes (sol e chuva) e cordões para fixação. A barraca deve ser fornecida nas dimensões aproximadas: Comprimento da rede: 210cm, Largura da rede: 75cm, Altura do mosquiteiro: 50cm, Comprimento da cobertura: 240cm, Largura da cobertura: 150cm e acondicionada em bolsa de transporte compacta.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.57. **ITEM 57 - RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE TIPO R-2 OU SIMILAR**

1.1.57.1. Com uma composição calórica compreendida entre 3000 e 3600 kcal/unidade, dividida em 4 refeições (desjejum, almoço, jantar e ceia). Ração composta por alimentos básicos (formam a base do almoço e jantar – refeições principais – alimentos termo processados, em embalagens que permite uma longa duração, dispensa refrigeração e

mantém o alimento pronto para consumo), por itens complementares (complementos para que o kit possa contemplar o suprimento nutricional adequado – café da manhã ou ceia – são alimentos como repositor hidroeletrolítico ou café cappuccino e doces como bala de goma ou barras de cereais, são produtos com grande vida de prateleira e de fácil consumo) e itens acessórios (são utensílios que auxiliam para o melhor aproveitamento os itens básicos e complementares – fogareiro portátil, combustível em gel, caixa de fósforos, purificador de água e papel para diversos fins).



Imagem meramente ilustrativa

1.1.58. **ITEM 58 - BOMBA COSTAL FLEXÍVEL**

1.1.58.1. Mochila costal flexível para transporte de água em operações de combate a incêndios florestais, confeccionada em vinil de textura grossa, com emendas vulcanizadas, de cor amarela para melhor visualização, tratamento com material anti-chama, capacidade mínima para 19 litros, peso líquido 2,0 kg. Deve possuir bocal de enchimento de 101 mm e tampa plástica rígida, de rosca, com válvula e com cordel de segurança. Dotada de bomba de latão reforçada, com bico regulável para curto e longo alcances, até 12 metros, bico aerador opcional para aplicação de espuma, mangueira de descarga de alta resistência com molas de reforço nas extremidades, engate rápido para a conexão/desconexão da mangueira de descarga. Para o transporte, apresenta correias frontais reguláveis de tecido reforçado, com correias reguláveis e ombreiras acolchoadas para transporte tipo mochila (ombros) e correia para transporte manual.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.59. **ITEM 59 - MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 1**

1.1.59.1. Equipamento utilizado para uso em combate a incêndios que necessitam de agilidade e equipamentos leves com peso entre 8 a 10 kg. Motobomba portátil, centrífuga de 1 estágios com características básicas do motor: 4 tempos, à gasolina, 2,5 HP e 49,4 cc. Característica da bomba centrífuga, 1 estágio, sucção: 1 ½ ", descarga: 1 ½ ". Deve possuir tanque de combustível com capacidade entre 1 a 3 litros e reservatório para óleo 4T entre 0,25 a 0,50 litros, integrados ao conjunto e vazão aproximada de 256 l/min.

1.1.59.2. Para o correto funcionamento a motobomba deverá ser fornecida com os seguintes acessórios:

1.1.59.2.1. 02 (dois) protetor de rosca 1" ½.

- 1.1.59.2.2. 01 (uma) Mangueira de Sucção em PVC leve e ultra resistente 2" X 3,0 M.
- 1.1.59.2.3. 01 (uma) válvula de pé crivada fabricada em alumínio de 1" ½.
- 1.1.59.2.4. 01 (um) engate rápido universal de rosca interna 1" ½.
- 1.1.59.2.5. 01 (um) engate rápido universal de rosca externa 1" ½.
- 1.1.59.2.6. 01 (um) Esguicho Jato Regulável com adaptador universal para 1" e 1" ½.
- 1.1.59.2.7. 01 (um) Esguicho Jato Sólido de alumínio com adaptador universal para 1" e 1" ½.
- 1.1.59.2.8. 01 (uma) chave de mangueira de engate universal.
- 1.1.59.2.9. 01 (um) estrangulador de mangueira.
- 1.1.59.2.10. 01 (uma) caixa de ferramentas.
- 1.1.59.2.11. 01 (um) conjunto de ferramentas (chave inglesa, chave de fenda, chave de teste, chave de boca 9/16, chave combinada 13 e 10, chave de vela e calibre de lâminas).
- 1.1.59.2.12. 01 (um) adaptador 1" e 1" ½ mangueira.
- 1.1.59.2.13. 02 (duas) unidades de mangueira para incêndios florestais, leves, compactas e de alto rendimento, testada e aprovada para trabalho a 600 PSI ou 4.200 Kpa com encapsulado que aumenta a durabilidade, de cor branca, possuindo tecido apertado para reduzir as perdas por fricção ao mínimo, com elastômero superior resistente a altas concentrações de ozônio e ao envelhecimento. Dimensões: 1 1/2" x 30m, com engate modelo QC- Quick-connect universal com Acoples de alumínio tipo engate rápido nas duas extremidades. O equipamento deve ser entregue com manual em português (Brasil) e certificado de garantia.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.60. **ITEM 60 - MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 2**

1.1.60.1. Conjunto de Motobomba Portátil, 2 tempos de alta vazão e alta pressão, com peso líquido aproximado de 25 Kg sem os acessórios. Equipamento com motor monocilíndrico, 2 tempos, a gasolina, refrigerado a ar, com potência mínima de 10 HP e sistema de ignição eletrônica, projetado para trabalhar em inclinação de até 75º em relação ao terreno, com no mínimo 150cc, com interruptor de parada automática e linha de alimentação até o tanque de combustível, tanque de combustível em polietileno de alta densidade com capacidade aproximadamente de 20 litros, bomba centrífuga, 4 estágios, sucção 2" descarga: 1". A bomba centrífuga deve alcançar pressão de no mínimo 380 PSI, vazão máxima 380 litros por minutos com fluxo livre e um alcance de no mínimo 30 metros de distância com jato sólido.

1.1.60.2. Para o correto funcionamento a motobomba deverá ser fornecida com os seguintes acessórios:

- 1.1.60.2.1. 01 (uma) Válvula de pé com filtro mangueira de sucção 2”.
- 1.1.60.2.2. 01 (uma) válvula de esfera (válvula de retenção).
- 1.1.60.2.3. 01 (uma) Mangueira de sucção.
- 1.1.60.2.4. 01 (um) kit de manutenção e operação.
- 1.1.60.2.5. 01 (um) Adaptador com saída para duas mangueiras.
- 1.1.60.2.6. 01 (uma) Mangueira de combustível de 2 metros.
- 1.1.60.2.7. 01 (uma) Vela para moto bomba 4 unidades.
- 1.1.60.2.8. 01 (um) Protetor de rosca de 2” e 1.1/2”.
- 1.1.60.2.9. 02 (duas) unidades esguicho de jato pleno e 02 (duas) unidades jato regulável com engate modelo de referência QC- Quick-connect de 1.1/2” universal com Acoples de alumínio tipo engate rápido.
- 1.1.60.2.10. 01 (um) Derivante de 1.1/2” engate modelo de referência QC- Quick-connect universal com Acoples de alumínio tipo engate rápido.
- 1.1.60.2.11. 01 (um) estrangulador de mangueira.
- 1.1.60.2.12. 01 (uma) escorvadeira manual.
- 1.1.60.2.13. 02 (duas) unidades de mangueira para incêndios florestais, leves, compactas e de alto rendimento, testada e aprovada para trabalho a 600 PSI ou 4.200 Kpa com encapsulado que aumenta a durabilidade, de cor branca, possuindo tecido apertado para reduzir as perdas por fricção ao mínimo, com elastômero superior resistente a altas concentrações de ozônio e ao envelhecimento. Dimensões: 1 1/2” x 30m, com engate modelo QC- Quick-connect universal com Acoples de alumínio tipo engate rápido nas duas extremidades. O equipamento deve ser entregue com manual em português (Brasil) e certificado de garantia.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.61. **ITEM 61 - MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1” POLEGADA 30m**

- 1.1.61.1. Mangueira para utilização em incêndio florestal totalmente sintética com revestimento interior, a fim de minimizar a perdas de pressão por fricção.
- 1.1.61.2. Equipamento confeccionado em poliéster 100% virgem utilizando tecido extremamente fino para evitar enganche, desfiamentos e desgaste prematuro.

1.1.61.3. Possuir revestimento em T.P.U. (Termoplástico Uretano) um elastômero resistente ao envelhecimento e as concentrações de ozônio. Alta resistência e leve em peso, apresentar as seguintes características: Acoples de alumínio tipo engate rápido universal;

1.1.61.4. Possuir Pressão de trabalho aproximada de 250 PSI, Pressão de ruptura aproximada: 900 PSI, com dimensões: 1" x 30m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.62. ITEM 62 - MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m

1.1.62.1. Mangueira para utilização em incêndio florestal totalmente sintética com revestimento interior, a fim de minimizar a perdas de pressão por fricção.

1.1.62.2. Equipamento confeccionado em poliéster 100% virgem utilizando tecido extremamente fino para evitar enganche, desfiamentos e desgaste prematuro.

1.1.62.3. Possui revestimento em T.P.U. (Termoplástico Uretano) um elastômero resistente ao envelhecimento e as concentrações de ozônio, de alta resistência e leve em peso, apresenta as seguintes características: Acoples de alumínio tipo engate rápido universal;

1.1.62.4. Possuir Pressão de trabalho aproximada de 250 PSI, pressão de ruptura aproximada: 900 PSI, com dimensões: 1 ½"x 30m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.63. ITEM 63 - MANGUEIRA AUTO MOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m

1.1.63.1. Mangueira para incêndio florestal totalmente sintética e auto molhável (a trama do tecido permite umedecê-lo exteriormente formando uma superfície úmida constante), com grande resistência ao desgaste e a rupturas. Ideal para o uso em rescaldo;

1.1.63.2. Equipamento com revestimento interno para reduzir as perdas de pressão por fricção, com Acoples de alumínio tipo engate rápido universal, pressão de trabalho aproximada de 300 PSI, pressão de ruptura aproximada de 750 PSI e dimensões: 1" x 30m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.64. ITEM 64 - MANGUEIRA AUTO MOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m

1.1.64.1. Mangueira para incêndio florestal totalmente sintética e auto molhável (a trama do tecido permite umedecê-lo exteriormente formando uma superfície úmida constante), com grande resistência ao desgaste e a rupturas. Ideal para o uso em rescaldo;

1.1.64.2. Equipamento com revestimento interno para reduzir as perdas de pressão por fricção, com Acoples de alumínio tipo engate rápido universal, pressão de trabalho aproximada de 300 PSI, pressão de ruptura aproximada de 750 PSI e dimensões: 1 ½" x 30 m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.65. ITEM 65 - BICO DE DESCARGA REGULÁVEL

1.1.65.1. Bico de descarga regulável, fabricado em policarbonato, na cor vermelha, com rosca fêmea de 1 ½ " e adaptador com acoples de alumínio tipo "engate rápido universal", com comprimento aproximado de 140 mm e peso total aproximado com acople de 340 gramas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.66. ITEM 66 - BICO DE DESCARGA TIPO JATO PLENO

1.1.66.1. Bico de descarga tipo jato pleno, fabricado em alumínio de alta resistência, com rosca fêmea de 1 ½ " e adaptador com acoples de alumínio tipo "engate rápido universal", peso total aproximado contendo o acople de 395 gramas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.67. ITEM 67 - VÁLVULA TIPO DERIVADOR "Y"

1.1.67.1. Características: válvula para derivação de descarga de uma mangueira para duas ou duas mangueiras para uma, para motobomba com motor 2 (dois) tempos, capaz de manejar até 600 psi (4136 kPa), que se ajusta automaticamente compensando o fluxo; produzida em metal anodizado e resistente a corrosão, pintada de vermelho, com roscas fêmeas tipo NPSH de 1 1/2" e adaptador com acoples de alumínio tipo "engate rápido universal" nas 3 (três) saídas; peso aproximado de 1,8 Kg.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.68. ITEM 68 - VÁLVULA DE PÉ CRIVADA

1.1.68.1. Válvula de pé com filtro contendo válvula de retenção para impedir o retorno da coluna d'água, acoplamento ao mangote de sucção fabricada em alumínio. Diâmetro 2 pol. X 50 mm.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.69. **ITEM 69 - CHAVE PARA MANUSEIO DE PROTETORES**

1.1.69.1. Chave universal para manuseio de protetores de rosca e adaptadores para mangueira com diâmetros de 1" / 1 ½" / 2". Feita em alumínio anodizado resistente a corrosão, com comprimento aproximado de 180 mm e peso aproximado de 130 gramas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.70. **ITEM 70 - MANGUEIRA DE SUÇÃO PARA MOTOBOMBAS**

1.1.70.1. Mangueira de alta pressão, rígida, reforçada internamente com fios de aço, fabricada com material de alta resistência, com 2" de diâmetro e, 3,10 metros de comprimento, resistente a pressões de sucção de 180 psi (1241 kPa), contendo adaptador de alumínio para acoplamento na motobomba, pesando aproximado de 7,3 Kg.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.71. **ITEM 71 - ESTRANGULADOR DE MANGUEIRA**

1.1.71.1. Estrangulador de mangueira, tipo "V", fabricado em alumínio ou bronze, contendo protetor interno de borracha para evitar danos à mangueira, pintado na cor vermelha, com comprimento aproximado de 290 mm e peso aproximado de 700 gramas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.72. **ITEM 72 - MOTOBOMBA TIPO FLUTUANTE**

1.1.72.1. Equipamento utilizado para incêndio florestal em zonas de difícil acesso. Equipamento com medidas aproximadas: comprimento de 76 cm; largura de 76 cm; Altura máxima de 37 cm; Altura de bóia de 19 cm. Deve possuir tanque com capacidade de no mínimo 1(um) Litro, com capacidade de funcionamento mínima com a duração de 1 (uma) hora. Motor 4 Tempos com acionamento manual e capacidade não inferior a 1100 Litros/Minuto, potência de 6 Hp. Pressão máxima de 3,5 bar com tamanho da descarga de 65 mm ou 2 ½ "(polegadas) sem escorvamento construído em material de liga de alumínio e

aceitação de sólidos com mais de 1 cm de diâmetro, podendo funcionar sem água e quando em operação a lâmina mínima de água deverá ser de 2cm de profundidade devendo possuir flutuador destacável acompanhada de adaptador STORZ de 1 ½" e 2 ½" (polegadas), de forma a permitir alcance do jato de mangueira de 1 ½" não inferior a 14 m e alcance do jato de mangueira de 2 ½" não inferior a 17 m.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.73. **ITEM 73 - QUEIMADOR PINGA FOGO 5L**

1.1.73.1. Equipamento utilizado em incêndio florestal para realizar fogo controlado (pinga fogo). Tanque de aço inoxidável com capacidade para 6,5 litros (1,7 galões), capacidade útil de 5,0 litros (1,3 galões), com alça externa, peso líquido 2,1 kg, autonomia para 2.000 m, com tempo de vazão de 35 minutos. Pinga fogo dotado com 1 (um) tubo de descarga sifonado anti-retorno, 2 (duas) mechas de amianto protegida, torneira de controle de fluxo de combustível, torneira de controle de fluxo de ar e bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido sob pressão.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.74. **ITEM 74 - CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA PICK-UPS COM TANQUE FLEXÍVEL DE 700 LITROS e PISTOLA**

1.1.74.1. Conjunto de combate a incêndio florestal para utilização em caminhonetes de 700 litros (pick-ups) com as seguintes características: tanque flexível de PVC, um conjunto motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, e lança para descarga de água com jato sólido ou neblina;

1.1.74.2. Os componentes devem apresentar as seguintes características:

1.1.74.3. Tanque flexível na cor amarela, confeccionado em vinil de textura grossa (PVC), com capacidade para 700 litros; bocal de descarga de 1" com válvula de controle de fluxo; perfil baixo e quebra ondas interno para melhor distribuição do peso e máxima estabilidade do veículo; bocal de abastecimento de 110 mm com tampa plástica rígida, peneira para filtragem e borda flutuante para facilitar o abastecimento; tirantes nas extremidades para melhor ajuste do tanque na carroceria do veículo antes do abastecimento; reforço para a base e lateral do tanque, confeccionado em PVC, de cor preta, com cinta de poliéster e cordão.

1.1.74.4. Motor 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, 163 cilindradas, 5,5 HP.

1.1.74.5. Bomba de (39 l/min. a 40 Bar de pressão), auto escorvante, tipo membrana.

1.1.74.6. Descarga com ponta de 3,5 mm, pressão máxima 60 Bar, comprimento 600 mm.

1.1.74.7. Mangueiras de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno 1", comprimento 3 m; Mangueira de descarga de PVC com trama de poliéster, diâmetro interno 1/2", comprimento 30 m, pressão de trabalho 700 PSI.

1.1.74.8. Conexões rosqueáveis em latão, recravadas;

1.1.74.9. Deve ser fornecido com indutor de espuma, com capacidade para 19 litros de supressante de chamas, bico aerador para 8 GPM (30,3 l/min) mangueira de 1/2" e válvula on-off. Deve ser fornecido acompanhado do respectivo TERMO DE GARANTIA e ASSISTÊNCIA TÉCNICA, com as informações mínimas: razão social, CNPJ, CGC, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), e nome da pessoa responsável para contato, expedida pelo fabricante do objeto.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.75. **ITEM 75 - CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL TANQUE RÍGIDO 600L**

1.1.75.1. Equipamento utilizado para combate a incêndio florestal composto por: um tanque rígido em fibra de vidro, motobomba, mangueiras de sucção e de descarga, carretel com suporte, hidrojeto com mangueira de 7,0 m e pistola para descarga de água com jato pleno ou spray.

1.1.75.2. O conjunto de combate, deve apresentar as seguintes características mínimas:

1.1.75.3. Tanque rígido confeccionado em fibra de vidro dotado com quebra ondas interno para melhor distribuição do peso e máxima estabilidade do veículo. Bocal de abastecimento com tampa plástica rígida com 110 mm, hidrojeto (abastecedor) para reabastecimento do tanque com mangote de sucção de 7 metros e filtro na extremidade. Parafusos de espera para receber o carretel de alta pressão e motobomba, acompanha filtro externo com elemento filtrante e válvula on/off para drenagem do tanque.

1.1.75.4. Motor 4 tempos, a gasolina, 1 cilindro, refrigerado a ar, 163 cilindradas, 5,5 HP.

1.1.75.5. Bomba com capacidade de 39 l/min. a 40 Bar de pressão, autoescorvante, tipo membrana.

1.1.75.6. Lança de descarga tipo Turbine com ponta de 3,5 mm, pressão máxima 60 Bar e comprimento 600 mm.

1.1.75.7. Mangueira de sucção espiralada translúcida, diâmetro interno de 1,0" e 7,0 m de comprimento.

1.1.75.8. Mangueira de descarga de PVC com trama de poliéster, diâmetro interno 1/2", diâmetro externo 3/4", cor laranja, comprimento 30 m, pressão de trabalho 700 PSI, com engates em latão, roscados, recravados nas extremidades da mangueira.

1.1.75.9. O rolo de 30,0 m com engates deve apresentar peso aproximado de 8,0 kg. Fornecido com conexões tipo rápidas em latão, recravadas.



Imagem meramente ilustrativa

1.1.76. **ITEM 76 - LUVA RASPA DE COURO**

1.1.76.1. Luva de segurança para atividades de combate a incêndio florestal, confeccionada em couro natural de alta qualidade com reforço na palma da mão e resistente a abrasão, com material respirável e flexível nas partes articuláveis. Reforço com dupla camada de couro no mínimo nas áreas de maior contato como palma da luva, entre o polegar e dedo indicador e nas pontas dos dedos. Punho de material resistente e flexível com prolongamento para ajuste feito por sistema de ganchos e argolas tipo velcro. Suporte localizado no punho para acomodação do equipamento ao cinto por meio de mosquetão, sendo orifício ou alça, com reforço que evite rasgo. Interior forrada com material do tipo espuma fina que proporcione maior conforto as mãos. Certificações mínimas EN 420, EN 388 (3133).



Imagem meramente ilustrativa

1.1.77. **ITEM 77 - TANQUE ESPECÍFICO PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL**

1.1.77.1. Tanque para combate a incêndio florestal, flexível, confeccionado em poliéster e revestido em PVC de textura grossa com gramatura de 1,4mm. Tanque sem estrutura ou partes rígidas para montar. Com borda flutuante que não precisa ser inflada, com descarga de 2" (duas polegadas), fêmea, padrão NPSH. Tamanho cheio: 4,5m x 3,5m x 1,2; tamanho vazio 4,5m x 0,2m e com capacidade mínima de 11.000 litros, na cor laranja ou vermelha.

1.1.77.2. Deverá ser fornecido acompanhado em bolsão para transporte, ter o peso máximo de 1,600g/m² (gramas por metro quadrado), com teste de ruptura 6.000 N/5 cm e teste de torção 6.000 N/5cm.

1.1.77.3. Deverá ter alongamento até o ponto de ruptura de torção = 11%; Alongamento da trama = 14,4%; Resistência à abrasão= 179m³; Resistente ao ozônio por 168 horas a 40º C; Resistência à temperatura de -40 a +100º C; Resistência ao derivado de óleo depois de 14 dias 1,2mg/cm² e depois de 21 dias de 1,4mg/cm².

1.1.77.4. Deverá atender as normas ISO 1421/23529/1817/1399/284; norma DIN 53516/75202/53521 KY.

1.1.77.5. Deverá ser fornecido com tapetes emborrachados para proteção adequados ao peso do equipamento cheio de água.



Imagem meramente ilustrativa

2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
 Conforme [ANEXO VII-C - MODELO DE PROPOSTA](#)
 (Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

Ao

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Esplanada dos Ministérios, Anexo I, sala 202
Brasília – DF
CEP 70064-900.

Referência: Cotação de Preços

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ
 n.º _____ para a aquisição do objeto descrito na tabela abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	1	FERRAMENTA COMBINADA MACHADO E PICARETA		UND.	80
	2	FERRAMENTA COMBINADA, ENXADA E RASTELO		UND.	80
	3	PÁ BIARTICULADA COM PICARETA		UND.	80
	4	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA		UND.	80
	5	FOICE COM CABO DE MADEIRA		UND.	80
	6	GADANHO COM CABO DE MADEIRA		UND.	80
	7	ENXADA COM CABO DE MADEIRA		UND.	80
	8	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA		UND.	80
	9	FACÃO 14" COM BAINHA		UND.	100
	10	LIMA CHATA COM CABO		UND.	200
	11	RASTELO COM CABO DE MADEIRA		UND.	100
	12	ABAFADOR COM CABO DE MADEIRA		UND.	300
	13	LANTERNA DE CABEÇA		UND.	300
	14	CAPACETE DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL		UND.	300
	15	BOTA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL		PAR.	300
	16	LANTERNA COM ADAPTADOR PARA CAPACETE		UND.	300
	17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO		UND.	300
	18	BALACLAVA PARA COMBATE A INCÊNDIO		UND.	300

	FLORESTAL			
	19	SUSPENSÓRIO "Y"	UND.	300
	20	CINTO N.A	UND.	300
	21	PAR DE LUVA DE VAQUETA	UND.	300
	22	APITO	UND.	300
	23	LAMPIÃO DE LED	UND.	200
	24	MEGAFONE	UND.	40
	25	MÁSCARA DESCARTÁVEL PFF2-S, EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UND.	4.000
	26	GPS DE MÃO TIPO GARMIN MAP 64S OU SIMILAR	UND.	50
	27	LOCALIZADOR COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL	UND.	50
	28	BÚSSOLA	UND.	100
	29	BINÓCULO	UND.	50
	30	BIRUTA	UND.	5
	31	TERMO-HIGROANEMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL	UND.	10
	32	SOPRADOR COSTAL	UND.	50
1	33	MOTOSERRA SABRE 30 CM	UND.	20
	34	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 30 CM	UND.	20
	35	SABRE 30 CM PARA MOTOSERRA	UND.	10
2	36	MOTOSERRA SABRE 40 CM	UND.	20
	37	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 40 CM	UND.	20
	38	SABRE 40 CM PARA MOTOSERRA	UND.	10
3	39	MOTOSERRA SABRE 50 CM	UND.	20
	40	CORRENTE PARA MOTOSERRA - SABRE 50 CM	UND.	20
	41	SABRE 50 CM PARA MOTOSERRA	UND.	10
	42	LIMA REDONDA COM CABO	UND.	30
	43	ROÇADEIRA A GASOLINA	UND.	20
	44	GERADOR PORTÁTIL	UND.	10
4	45	CANECO DE ALUMÍNIO PARA CANTIL	UND.	200
	46	CANTIL PLÁSTICO COM ESTOJO PARA TRANSPORTE	UND.	200
5	47	MARMITA DE ALUMÍNIO COM ESTOJO PARA MARMITA	UND.	200
	48	TALHER DE AÇO INOXIDÁVEL	UND.	200
	49	BARRACA INDIVIDUAL	UND.	200
	50	MOCHILA DE COMBATE – MÉDIA CAPACIDADE	UND.	200
	51	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UND.	20
	52	MOCHILA DE HIDRATAÇÃO	UND.	200
	53	CAMA DE CAMPANHA	UND.	50
	54	PERNEIRA DE RASPA	PAR.	200
	55	BARRACA DE CAMPANHA	UND.	40
	56	REDE DE SELVA	UND.	100
	57	RAÇÃO OPERACIONAL DE COMBATE TIPO R-2 OU SIMILAR	UND.	500
	58	BOMBA COSTAL FLEXÍVEL	UND.	300
6	59	MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 1	UND.	10
	60	MOTOBOMBA PORTÁTIL TIPO 2	UND.	10
	61	MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m	UND.	20
	62	MANGUEIRA SINTÉTICA DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m	UND.	20
	63	MANGUEIRA AUTOMOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1" POLEGADA 30m	UND.	20

64	MANGUEIRA AUTOMOLHÁVEL DE INCÊNDIO FLORESTAL 1 ½" POLEGADAS 30m		UND.	20
65	BICO DE DESCARGA REGULÁVEL		UND.	20
66	BICO DE DESCARGA TIPO JATO PLENO		UND.	10
67	VÁLVULA TIPO DERIVADOR "Y"		UND.	10
68	VÁLVULA DE PÉ CRIVADA		UND.	10
69	CHAVE PARA MANUSEIO DE PROTETORES		UND.	10
70	MANGUEIRA DE SUÇÃO PARA MOTOBOMBAS		UND.	10
71	ESTRANGULADOR DE MANGUEIRA		UND.	10
72	MOTOBOMBA TIPO FLUTUANTE		UND.	10
73	QUEIMADOR PINGA-FOGO 5L		UND.	30
74	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL PARA PICK-UPS COM TANQUE FLEXÍVEL DE 700 LITROS e PISTOLA		UND.	30
75	CONJUNTO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL TANQUE RÍGIDO		UND.	30
76	LUVA RASPA DE COURO		PAR.	300
77	TANQUE ESPECIFICO PARA COMBATE A INCENDIOS FLEXIVEL E AUTOSSUTENTÁVEL		UND.	30

1. Valor total: R\$ _____ (_____ VALOR POR EXTENSO _____).
2. Esta proposta é válida por no mínimo por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Prazo de entrega: _____;
4. Especificações: _____;
5. Forma de pagamento: _____;
6. Garantia: _____;
7. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da prestação dos serviços objeto desta licitação, bem como já incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
8. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____-_____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____.
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;
 - k) Contato: _____ Fone/Ramal: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Modelo retirado do sítio: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico>

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Julho/2020

Documento extraído do site em: 22/07/2021.

Referência: Processo nº 08106.000610/2021-70

SEI nº 17955774

Criado por [helton.andrade](#), versão 5 por [rony.necchi](#) em 06/05/2022 12:05:10.